



Presidência

Brasília,

CNC
29AGO2016 101362

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Ministério da Fazenda
BRASILIA – DF

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios nº 33 e 51/GAB/PRES/CARF/MF, de 15 de julho e 08 de agosto de 2016, respectivamente, e considerando a vacância de 1 vaga para conselheiro Titular oriunda da renúncia do Sr. Jorge Rubem Folena de Oliveira, e ainda a publicação da Portaria nº 343, de 09 de junho de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) indica em listas tríplices, os nomes dos candidatos para preenchimento de vagas para Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme abaixo.

2ª Seção de Julgamento

Titular

- GUSTAVO GUIMARÃES DA FONSECA
- LEONARDO VINICIUS TOLEDO DE ANDRADE
- MARCELO MILTON DA SILVA RISSO

3ª Seção de Julgamento

Titular

- JOÃO PAULO VIEIRA LEITE DE LIMA
- GIOVANI HERMÍNIO TOMÉ
- FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE



1ª Seção de Julgamento

Suplente

- SABRINA COUTINHO BARBOSA
- ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NUNES
- ANNELINE MAGALHÃES TORRES

2ª Seção de Julgamento

Suplente

- VIRGÍLIO CANSINO GIL
- FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO NETO
- SARINA SASAKI MANATA

Atenciosamente



ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Anexos.



Ofício nº 33/GAB/PRES/CARF/MF

Brasília, 13 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio José Domingues de Oliveira Santos
Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
SBN, Quadra 01, Bloco B, nº 14, 16º Andar
CEP 70.041-902, Brasília - DF

CNC
15JUL2016 100296

Assunto: **Solicita indicação para vagas de Conselheiros**

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto nos Arts. 28 a 30, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e pelo disposto no Art. 29, inciso II, do Anexo II do Regimento Interno do CARF (RICARF), encaminhar a este Conselho listas tripliques para as vagas indicadas abaixo:

VAGA	SEÇÃO	STATUS
02	PRIMEIRA	SUPLENTE
02	SEGUNDA	SUPLENTE
02	TERCEIRA	SUPLENTE

2. Esclareço a Vossa Senhoria da necessidade do envio das listas tripliques com as indicações, no prazo de 15 dias conforme art. 30, § 1º, do Regimento Interno do CARF, visando possibilitar a necessária análise pelo CSC, e evitar o deslocamento da vaga para outras confederações.

3. Informo que os modelos de currículos dos indicados (completo e mínimo), que deverão ser preenchidos e encaminhados em papel e meio magnético, conforme disposto no art. 31, Anexo III do RICARF, encontram-se disponíveis no site do CARF.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Ofício nº 51/GAB/PRES/CARF-MF

Brasília, 08 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio José Domingues Oliveira dos Santos
Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
SBN, Quadra 01, Bloco B, nº 14, 16º Andar
CEP 70.041-902, Brasília - DF

Assunto: **Indicação para vaga de Conselheiro**

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Senhoria desconsiderar o pedido de recondução de mandato de conselheiro feito no Ofício nº 41/GAB/PRES/CARF-MF, tendo em vista que o prazo total do mandato do Conselheiro **CARLOS CESAR QUADROS PIERRE**, junto a Primeira Turma Ordinária da Segunda Câmara da Segunda Seção de Julgamento, expirou em junho de 2016; e em cumprimento ao disposto nos arts. 28 a 30, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09/06/2015, peço a gentileza de Vossa Senhoria encaminhar lista tríplice para tal vaga.
2. Esclareço a Vossa Senhoria a necessidade do envio da lista tríplice com as indicações, no prazo de 15 dias conforme Art. 30, § 1º, do Regimento Interno do CARF, visando possibilitar a necessária análise pelo Comitê de Seleção de Conselheiros.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais